



TERMO ADITIVO Nº 02/2017 AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2016

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 00.484.829/0001-07, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapoá, o Sr. **JONECIR SOARES**, portador da RG nº 3495258 SSP/SC, e do CPF nº 985.627.709-49, residente e domiciliado a Rua São José, 67 - bairro Itapema do Norte, Itapoá SC, e de outro lado a Empresa **CS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. ME.**, com sede na Rua Elizabete Moreira, nº 30 A, Bairro Centro, na cidade de Balsa Nova/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.368.805/0001-58 e Inscrição Estadual nº 90711091-59, representada neste ato pelo Sr. **CLAUDINEI DA SILVA**, portador do CPF nº 034.180.039-23 e do RG nº 7.216.145-9, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o termo aditivo ao contrato para a execução de serviços de limpeza e higienização de forma contínua no prédio sede da Câmara Municipal de Itapoá, localizado à Rua 960 (Mariana Michels Borges), nº 1115, município de Itapoá-SC, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 – PROCESSO Nº 01/2016, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, têm justo e contratado o que segue:

I - DO OBJETO

1.1 - O objeto deste contrato é a prestação de serviço de limpeza e higienização na quantidade de 1 (um) posto de trabalho, que deverá executar os serviços conforme os Anexos V (Proposta de Preço) e VI (Termo de Referência), do Pregão Presencial nº 01/2016, sendo o material de limpeza disponibilizado pela Câmara Municipal de Itapoá, nos mesmos termos do Contrato Administrativo nº 03/2016.

II – DA FISCALIZAÇÃO

2.1 – Fica acrescentado o Parágrafo Único à Cláusula 14ª (Décima Quarta), do Contrato Administrativo nº 03/2016, com a designação da servidora efetiva e Chefe do Setor de Recursos Humanos Sra. **ANA PAULA KOGG STEPHANI**, matrícula nº 50857, como responsável pelo recebimento, aceitação e a fiscalização do objeto deste contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

III - DA PRORROGAÇÃO

3.1 – Após plenamente atendidas as disposições do Parágrafo Único da Cláusula 16ª (Décima Sexta), do Contrato Administrativo nº 03/2016, pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo definido na Cláusula 16ª (Décima Sexta) do Contrato Administrativo nº 03/2016, pelo prazo de 12 (doze) meses, com término previsto para o dia **29/04/2018** (vinte e nove de abril de dois mil e dezoito), podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br



IV - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

4.1 Pelos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 3003,61 (três mil e três reais e sessenta e um centavos)** mensais e ser pago até 05 (dez) dias úteis do mês seguinte ao da execução dos serviços, com o valor reajustado conforme o INPC percebido nos últimos 12 (doze) meses, nos termos da Cláusulas 7ª (Sétima) e 16ª (Décima Sexta) do Contrato Administrativo nº 03/2016, e conforme o ANEXO I do presente Termo Aditivo.

4.2 O preço do objeto deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de **R\$ 36.043,32 (trinta e seis mil e quarenta e três reais e trinta e dois centavos)**, que corresponde ao valor de 12 mensalidades.

DISPOSIÇÕES FINAIS.

Permanecem inalteradas, no que não colidirem as demais cláusulas e condições pactuadas no termo primitivo. E por estarem assim certas e ajustadas, e de pleno acordo com as cláusulas aditivas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta os efeitos legais desejados.

Itapoá/SC, 29 de abril de 2017.

JONECIR SOARES
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
CONTRATANTE

CLAUDINEI DA SILVA
CS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. ME.
CONTRATADO

Testemunha

FRANCISCO XAVIER SOARES FILHO

RG nº 4386419-8 – SSP/SC

CPF nº 059.357.459-17

Testemunha

RG nº _____ – ____/____

CPF nº _____



ANEXO I

| Mês/ano | Índice do mês (em %) | Índice acumulado no ano (em %) | Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %) |
|----------|-------------------------|-----------------------------------|--|
| Mar/2017 | 0,32 | 0,9831 | 4,5689 |
| Fev/2017 | 0,24 | 0,6610 | 4,6940 |
| Jan/2017 | 0,42 | 0,4200 | 5,4355 |
| Dez/2016 | 0,14 | 6,5800 | 6,5800 |
| Nov/2016 | 0,07 | 6,4310 | 7,3888 |
| Out/2016 | 0,17 | 6,3565 | 8,5049 |
| Set/2016 | 0,08 | 6,1760 | 9,1548 |
| Ago/2016 | 0,31 | 6,0911 | 9,6238 |
| Jul/2016 | 0,64 | 5,7633 | 9,5582 |
| Jun/2016 | 0,47 | 5,0907 | 9,4929 |
| Mai/2016 | 0,98 | 4,5991 | 9,8199 |
| Abr/2016 | 0,64 | 3,5840 | 9,8307 |